



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1072, DE 30 DE JUNHO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Terezinha Matilde Licks,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1072, nos seguintes termos:

I- **reconvocar**, para prosseguir atuando nesta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2005, os seguintes Juízes: Luiz Carlos Gomes Godoi e Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; José Ronald Cavalcante Soares, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; Ricardo Alencar Machado, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e Guilherme Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

II- excepcionar a aplicação da regra contida no item IV da Resolução Administrativa nº 1019/2004, tendo em vista a proximidade da nomeação dos novos ministros que integrarão esta Corte, e reconvocar, para prosseguir atuando no Tribunal Superior do Trabalho, em caráter excepcional e temporário, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2005, os Juízes Horácio Raimundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Altino Pedroso dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e Luiz Antônio Lazarin, do Tribunal



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jul. 2005. Seção 1, p. 116.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 ago. 2005. Seção 1, p. 782-783. Publicada em Ata da Quarta Sessão Ordinária de 30 de junho de 2005.

Regional do Trabalho da 15ª Região.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jul. 2005. Seção 1, p. 116.
Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 ago. 2005. Seção 1, p. 782-783.
Publicada em Ata da Quarta Sessão Ordinária de 30 de junho de 2005.